



DECRETO N°. 007 EM 06 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI DOIS TURNOS DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GARRUCHOS – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIR CARLOS DALEPIANE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garrucho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a instituir dois turnos de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Garrucho/RS, de 40(quarenta) horas semanais, a ser cumprido em horário estabelecido, de terças às quintas-feiras, sendo no período da manhã das 07:30hs às 12:00hs, no período da tarde das 13:30hs até 16:30hs.

Parágrafo 1º: Nas segundas-feiras o horário de expediente fica determinado das 07:30hs às 12:00hs e das 13:30hs às 20:00hs, em razão da realização das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa.

Parágrafo 2º: Nas sextas-feiras o horário de expediente fica determinado das 07:30hs às 13:30hs, em razão da realização das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa que nas segundas-feiras o horário vai até as 20:00hs.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Garrucho – RS, aos 06 dias do mês de setembro de 2021.


CLAUDIR CARLOS DALEPIANE
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se.